



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 03/2024 – UEPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - 2024

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Geral da UEPA e o Edital 09/2022-CAPES/MEC, torna públicas as normas e procedimentos do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UAB PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA e PSICOLOGIA EDUCACIONAL COM ENFOQUE PSICOPEDAGÓGICO PREVENTIVO, PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES – UEPA 2024, a serem ofertados por esta Instituição de Ensino Superior, na modalidade a distância, em Polos UAB de municípios do Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Especial UAB para Cursos de Especialização a Distância 2024 é regido por este Edital e será executado pela Coordenação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – COAD/CCSE, por meio do Núcleo de Educação Continuada e a Distância - NECAD e da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão do Processo.

2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos de pós-graduação Lato Sensu, constantes no quadro abaixo, visam propiciar a qualificação de profissionais das áreas de Educação. Poderão candidatar-se os portadores de diploma de graduação, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação ou que obtiveram revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes, bem como será aceita a declaração original de conclusão emitida por instituição de ensino superior, devidamente registrada.

2.2 Os cursos serão desenvolvidos à distância, com momentos presenciais obrigatórios, com mediação a ser realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle, o qual será totalmente configurado para o uso dos alunos de forma eficiente e intuitiva com o desenvolvimento de atividades síncronas e assíncronas e embasamento teórico em material online disponibilizado aos alunos no decorrer de cada curso.

2.3 Os cursos somente serão concluídos após a integralização, pelo aluno, de todas as disciplinas, bem como, elaboração, defesa e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso a ser orientado por professores do respectivo Curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Neste PSE serão ofertadas 400 (Quatrocentas vagas) vagas, distribuídas em dez Polos UAB do Estado do Pará, conforme quadro a seguir:



QUADRO GERAL DE VAGAS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OFERTADOS

POLO	CURSO	Nº DE VAGAS
PACAJÁ	Teoria e Metodologia da Educação Básica	40
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		40
TAILÂNDIA		40
IGARAPÉ-MIRI		40
MARABÁ		40
CANAÃ DOS CARAJÁS	Psicologia Educacional com Enfoque Psicopedagógico Preventivo	40
BREVES		40
DOM ELISEU		40
TUCUMÃ		40
JACUNDÁ		40
TOTAL		400

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo constitui-se de uma fase de caráter eliminatório e classificatório na qual será realizada a Análise e Avaliação, com base na documentação anexada no ato da inscrição, do atendimento aos requisitos mínimos e atribuição da pontuação do Currículo Lattes comprovado, prevista no Anexo II.

5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 No momento da solicitação de inscrição na página do processo seletivo, o candidato deverá indicar o Curso e o Polo de opção de vaga, preencher os demais dados solicitados e anexar, em um **ÚNICO** arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 15 Mbytes, intitulado com o nome do candidato, os seguintes documentos:

- Frente e verso da Carteira de Identidade e CPF;
- Frente e verso do Diploma e do Histórico da graduação (Curso e Instituição reconhecidos pelo MEC ou revalidados);
- Currículo Lattes atualizado **com comprovação** dos últimos **cinco** anos;
 - Comprovante de experiência no magistério do ensino básico;
 - Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
 - Comprovantes de projeto voluntário ou extensão;
 - Comprovantes de projeto voluntário de ensino;
 - Comprovante de monitoria acadêmicas;
 - Comprovantes de estágio curricular;
 - Comprovantes de curso de extensão;
 - Comprovante de Publicação em Anais de Eventos, Congresso, Simpósios Científicos e Formação Continuada e de Produção Bibliográfica;
- Tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida.

5.2 A solicitação de inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou Aditivo, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

5.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www2.uepa.br/uabesp24> e seguir as instruções, preenchendo os dados solicitados e anexando corretamente o arquivo em formato PDF exigido para comprovação do requisito mínimo obrigatório e Currículo Lattes atualizado **com comprovação** dos últimos **cinco** anos, conforme definido no edital.



5.4 O preenchimento correto do formulário de inscrição, da anexação do documento e as informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do processo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a função, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do processo, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.

5.5 O candidato que não preencher o formulário de solicitação de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico <https://www2.uepa.br/uabesp24> ou não encaminhar a documentação prevista no subitem 5.1, será eliminado do processo.

5.6 Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

5.7 O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição, para um dos cursos ofertados e, para a qual, será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

5.8 A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

5.9 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

5.10 A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição

5.11 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.12 O período para pagamento da taxa de inscrição está definido no cronograma no anexo I, em qualquer agência bancária, não sendo acatados - sob qualquer hipótese - pagamentos após esse prazo.

5.13 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). Somente serão acatados pagamentos realizados por meio de Documentos de Arrecadação Estadual (DAE) gerados pelo sistema de inscrições.

5.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.

5.15 O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.16 É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da página de acompanhamento do processo.

5.17 A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por quaisquer erros quanto à emissão e/ou pagamento, inclusive na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário ainda que por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenada no sistema de inscrição da UEPA.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:

- a) a Pessoa com Deficiência (PcD), desde que cumpram as exigências definidas no subitem 6.2.
- b) a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 6.3.

6.2. O candidato da condição definida na alínea “a” deverá, no ato da solicitação de inscrição, informar o nome da Instituição Para Deficientes ao qual é vinculado, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007.



6.3. A solicitação de isenção como pessoas com deficiência (PcD), estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do processo, visando garantir o prazo necessário para a análise dos documentos e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

6.4. O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “b” deverá, no período estabelecido no cronograma do anexo I e no ato da solicitação da inscrição, preencher corretamente os dados solicitados.

6.5. Os dados informados de que trata o item 6.3. serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

6.5.1. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do processo, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

6.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado na data estabelecida no cronograma do anexo I, na página do candidato.

6.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no processo por meio do pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, deverá acessar sua página de acompanhamento do processo e imprimir a Guia de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do processo, obedecendo ao horário bancário.

6.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

6.10. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

6.11. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na sua página de acompanhamento do processo.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição somente será confirmada após a validação, pela UEPA, dos dados da solicitação de inscrição de candidatos isentos, dos dados da solicitação de inscrição e do registro de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos não isentos.

7.2 O candidato deverá solicitar sua inscrição e acompanhar o seu andamento na página do processo em <https://www2.uepa.br/uabesp24>.

7.3 No período definido no cronograma do anexo I, o candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo, consultar se sua inscrição foi confirmada, conferindo todos os dados apresentados.

8. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CURRÍCULO LATTES

8.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo seletivo ou não anexarem a documentação prevista no item 5.1. serão considerados eliminados do processo.

8.2. A análise da documentação será feita por comissão designada pela coordenação do processo, que verificará as informações prestadas na solicitação de inscrição e a documentação enviada.

8.3. A Experiência Profissional e Qualificação Profissional do Currículo Lattes serão pontuados de acordo com o estabelecido no anexo II.

8.4. Os documentos anexados devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme Anexo II.



8.5. Somente serão pontuados os documentos comprovantes emitidos em data anterior às inscrições, que estejam de acordo com as normas legais e dos critérios estabelecidos neste edital.

8.6. Não será aceita, sob qualquer hipótese, para fins de comprovação da documentação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida na análise da documentação anexada, conforme Anexo II.

9.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, em cada Curso e Polo da vaga.

9.2.1. Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

9.3. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO neste Processo Seletivo, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis.

9.4. Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no Processo Seletivo, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.

9.5. Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na ordem de classificação de que trata o item 9.2., em caso de não comparecimento ou desistência de candidato previamente convocado.

9.6. Para preservar os candidatos da divulgação pública de informações pessoais, a data de nascimento não será publicada no Resultado Final, dado utilizado como critério de desempate, sendo possível, em caso de dúvidas, solicitar essa informação à UEPA, via requerimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra os resultados deste processo seletivo, preenchendo o modelo constante no ANEXO III e enviando para pssuab@uepa.br, conforme cronograma do Edital.

10.2 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

10.3 Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

10.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem 10.1 não caberão recursos adicionais.

10.5 O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos desde que estes já tenham sido previamente enviados no ato da inscrição.

10.6 O recurso interposto fora do prazo definido no cronograma do anexo II ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

10.7 Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não especificado no item 10.1 deste edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A convocação de candidatos será publicada na página do processo em <https://www2.uepa.br/uabesp24>.

11.2. Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados na página do processo em <https://www2.uepa.br/uabesp24>.

11.3. Para confirmar sua matrícula, o candidato selecionado para as vagas nos Cursos de Especialização de Teoria e metodologia da Educação Básica e Psicologia Educacional com Enfoque Psicopedagógico Preventivo da UEPA, deverá comparecer ao polo da Universidade Aberta do Brasil/UAB em que realizará o curso para o qual foi selecionado, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios

11.4. No ato da matrícula o candidato deverá estar munido de originais (para confirmação) e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- g) Diploma do Curso de Graduação;
- h) Histórico do Curso de Graduação;
- i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).

11.5. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 11.4, perderá o direito a vaga no curso.

11.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 11.4.

12. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES PARA MATRÍCULA

12.1 A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 25% (vinte e cinco por cento) do calendário acadêmico.

12.2 A convocação subsequente de candidatos será publicada na página do processo em <https://www2.uepa.br/uabesp24>.

12.3 A disponibilização de vagas para as chamadas subsequentes (repescagem) ocorrerá no caso em que candidatos selecionados desistam das vagas (por não efetivarem a matrícula, por assinarem Termo de Desistência de vaga).

12.4 Serão convocados nas chamadas subsequentes (repescagem), os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas, de acordo com a opção de curso/polo.

12.5 Perderá o direito à vaga o candidato convocado nas chamadas subsequentes (repescagem) que não comparecer para efetivar a matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Solicitação de Inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo e COAD/DAA/NECAD, em casos omissos.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados, referentes a este processo seletivo divulgados na Internet, na página do processo em <https://www2.uepa.br/uabesp24>.

13.3 Não serão repassadas por telefone ou e-mail, informações a respeito de resultados, datas, locais e horários de qualquer das fases. O candidato deverá acompanhar rigorosamente os editais e comunicados.

13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termos Retificados e/ou Aditivos a este Edital, de acordo com a legislação vigente.

13.5 O candidato poderá, a qualquer momento, ser convocado para comprovar as informações prestadas à UEPA, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, em caso de não comprovação, conforme legislação em vigor.

13.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo e/ou COAD/DAA/NECAD.

13.8 Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas após a sua publicação.

Belém, 09 de janeiro de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 03/2024 – UEPA
ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	09/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
Solicitação de inscrições	11/01/2024 a 08/02/2024
Período de solicitação de isenção	11 a 16/01/2024
Divulgação do resultado provisório da solicitação de isenção	22/01/2024
Prazo para recurso ao resultado da solicitação de isenção	23 e 24/01/2024
Divulgação do resultado definitivo da solicitação de isenção	29/01/2024
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição	09/02/2024
PERÍODO DE ANÁLISE	
Divulgação do resultado provisório da análise dos currículos	23/02/2024
Prazo para recurso ao resultado da análise dos currículos	24 e 25/02/2024
Resultado dos recursos interpostos e resultado definitivo da análise dos currículos	27/02/2024
RESULTADO FINAL	
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	29/02/2024



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 03/2024 – UEPA

ANEXO II

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/____

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documentos	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento a apresentar
1	Experiência Profissional de ensino básico (por cada ano, até dois anos)	2	0,5	2,0		Cópia da CTPS com o registro de trabalho, contrato de trabalho ou declaração da Diretoria de Pessoal do órgão.
2	Experiência Profissional de ensino superior (por cada ano, até dois anos)	2	0,5	2,0		Cópia da CTPS com o registro de trabalho, contrato de trabalho ou declaração da diretoria de pessoal do órgão.
3	Participante voluntário de projeto de extensão	1	0,5	0,5		Declaração/Certificado em papel timbrado da instituição
4	Participante voluntário de projeto de ensino	1	0,5	0,5		Declaração/Certificado em papel timbrado da instituição
5	Monitoria Acadêmica (mínimo 1ano)	1	0,5	1,0		Declaração/Certificado com papel timbrado da Instituição
6	Estágio extracurricular na área pretendida	1	0,5	1,0		Declaração/Certificado com papel timbrado da Instituição
7	Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros.	1	0,5	1,0		Cópia do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicada e/ou Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição
8	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	1	0,5	0,5		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição
09	Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros, Congressos	5	0,1	0,5		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição
10	Curso de extensão (até 40h)	1	0,5	1,0		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição
TOTAL				10,0		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 03/2024 – UEPA
ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF : _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

() Recurso ao resultado da solicitação de isenção

() Recurso ao resultado provisório da pontuação da Análise de Currículo.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de 2024.

*Preencher, gerar em formato PDF e encaminhar para pssuab@uepa.br no período previsto no Cronograma do Edital